

PLANO DE APLICAÇÃO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PORTARIA DO MEC 1.495/2023

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Crissiumal

CNPJ: 87.613/147/0001-35

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 424

Cidade: Crissiumal/RS

Fone: 55-3524-1224

CEP: 98640-000

Email: smec@crissiumal-rs.com.br

Nome do responsável: Marco Aurélio Nedel

CPF: 190.405.470-68

C.I./Órgão Expedidor: 52859002 SSP/SC **Cargo:** Prefeito **Função:** Gestor

Endereço: Presidente Castelo Branco, 424

2- TÍTULO DO PROJETO

Recursos Financeiros destinados a Secretaria Municipal de Educação, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral pactuados em Termo de Compromisso.

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aplicação dos recursos financeiros destinados a compra de materiais diversos de custeio e capital que serão direcionados a Escola em Tempo Integral. Recursos estes, importantes e necessários para o cumprimento da Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o programa Escola em Tempo Integral; artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Portaria nº 1.494/2023 que dispõem sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada de trabalho em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações e estratégicas no âmbito de escola em Tempo Integral e Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa em Tempo Integral.

4- JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Tal recurso será apreciado pelo CACS FUNDEB e Conselho Municipal de Educação. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será feita por meio do sistema BB Gestão Ágil.

5- PLANO DE APLICAÇÃO

<i>Custeio</i>	Materiais diversos como Custeio	R\$ 86.561,61
<i>Capital</i>	Materiais diversos como Capital	R\$ 37.097,83
TOTAL		R\$ 123.659,44

6- APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme Ata do Conselho Municipal de Educação, Plano de Aplicação Aprovado.

Sirlei Teresinha Marmitt
SIRLEI TERESINHA MARMITT
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Paula Kroetz
PAULA BÁRBARA V. S. KROETZ
PRESIDENTE CME

Sirlei Teresinha Marmitt
Sec. Mun. da Educação

Paula V. S. Kroetz
Pres. Cons. Mun. de Educação
Portaria n° 272/2020

PARECER CME Nº 04/2024	
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal,	
ASSUNTO: Encaminha a Secretaria Municipal de Educação a apreciação e análise feita sobre o Plano de Ação Financeiro dos recursos recebidos para implantação da Escola de Tempo Integral, conforme a legislação vigente.	
Parecer CME nº 04/ 2024 de 13 de março de 2024	Aprovado em: 13/03/2024

I- RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Municipal de Educação do Município de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 11, incisos III, IV e V da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e fundamentada no Art.nº4 inciso IV da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, nº2.030, publicada em 18 de outubro de 2005, aprova e delibera sobre Plano de Ação Financeiro dos recursos recebidos para implantação da Escola de Tempo Integral. Encaminhado a este colegiado através do Ofício nº09/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal, mantenedora das escolas do Sistema Municipal de Educação que irão efetivar o Tempo Integral, conforme legislação vigente e normativas deste Conselho.

2. Análise da Matéria

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou para apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação o Plano de Ação Financeiro dos recursos recebidos para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola de Educação Infantil Madre Paulina.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CME

Conselho Municipal de Educação
Crissiumal/RS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL/RS

duas parcelas. Do valor total de R\$ 198.824,99 já foram creditados R\$ 123.659,44, em 27 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que para a aplicação do recurso financeiro recebido, ou seja, R\$ 123.659,44, o valor deverá ser dividido em custeio e capital. Sendo assim o Plano de Ação Financeiro elaborado pela mantenedora em parceria com a escola, destinou em custeio o valor de R\$ 86.561,61 para compra de materiais de cunho pedagógico, de limpeza, manutenção e higiene e brinquedos; e em capital R\$ 37.097,83 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

3. Conclusão

Face exposto que o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dá **Parecer Favorável**, aprovando Plano de Ação Financeiro do Programa da Escola em Tempo Integral do custeio e capital, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Crissiumal, 13 de março de 2024.

.....*Paula Kroetz*.....

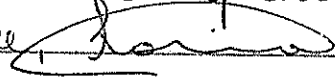
Paula B.S. Kroetz
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 272/2020

Paula V. S. Kroetz
Pres. Cons. Mun. de Educação
Portaria nº 272/2020

*Conselho Municipal de Educação de Crissiumal
Parecer CME nº 04/2024 de 13 de março de 2024*

Ata n° 3/2024

Em três dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h45min, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação aos membros do Conselho Municipal de Educação. Para dar início a presidente Paula deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, em seguida foi feita a leitura do Ofício n° 09/2024 encaminhado a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação, mantenedora das escolas que irão implementar e/ou ampliar os vagas de tempo integral. O tempo integral é uma das Metas do Plano Nacional de Educação 2014 a 2024, mais especificamente a Meta de, o governo federal como forma de atingir a meta, instituiu por meio da Lei Federal n° 14.640/2023 o Programa Escola em Tempo Integral disponibilizando através desse recursos financeiros aos municípios que aderiram ao programa. Com base na Portaria n° 1.435 de 2023 a Secretaria Municipal de Educação realizou a adesão e a pactuação. A Resolução n° 18 ou 27 de setembro de 2023 estabeleceu critérios e procedimentos, execução e prestação de contas do apoio financeiro disponibilizando ao município. Por isso a Secretaria Municipal de Educação através do Ofício n° 09/2024 já mencionado, encaminhou o Plano de Ação Financeiro da implantação da Escola de Tempo Integral, para análise e apreciação deste Conselho Municipal de Educação. Após análise, discussões e entendimentos do assunto com base na legislação exigente, este Conselho se manifesta por meio do Parecer n° 04/2024 aprovado em reunião na referida data de hoje. O Parecer n° 04/2024, delibera aprovando o Plano de Ação Financeiro elaborado, considerando em valor para ser gasto em custeio e outros em capital, e que o mesmo refere-se a primeira parcela no valor de R\$ 123.659,44 de um total de R\$ 198.824,97.

Continuando o pauta da reunião a presidente repassou algumas informações recebidas na reunião regional dos Conselhos de Educação que aconteceu no dia 27/02 na sede da ANACELERO em três partes com o planejamento do mês FICAI que aconteceu no dia 13/03 as 14h via plataforma DOVOTUBE, planejamento dos cursos que irão ser oferecidos a cada mês pela UNCMEL ESTADUAL que poderemos participar, papel do Conselho Municipal, papel do Conselho Municipal de Educação de tempo integral que além das normativas teremos que fazer o monitoramento após a implementação. Seguindo as orientações e conforme a legislação vigente vimos primeiramente nos manifestar sobre o tempo integral através de uma indicação além do fazer aprovado anteriormente que é mais específico aos recursos financeiros. Sendo assim iniciou-se o estudo, discussões e elaboração da indicação nº 01, que solicita a manutenção das escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino infantil sobre a oferta de educação integral em tempo integral; após a indicação nº 01 foi colocada para apreciação e aprovada pelos membros lembrando que as normativas aprovadas pelo Conselho serão lançadas no sistema de governo federal e também enviados o Protocolo de Educação - Breduc Santo Ângelo, solicitado através do Ofício nº 03332.000.183/2024-0002 de 23 de fevereiro de 2024. Sendo isso que tínhamos para o momento, encerra o presente ato que será assinado por mim e pelos demais presentes, Marielideardini, Janier Schopp, Paulelle, , Denise Gehlen, Paula Krulz.